Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 2.880, de 13 de agosto de 1.997.

"Suplementa dotação do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Municí-/ pio de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada/ a suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), as seguintes dotações do orçamento/ vigente:

3 - DIRETORIA DE GABINETE

3.04 - Fundo de Assistência Social

3.04.01 - Administração

93.2 4120-15814872.016 Equip. e Mat. Permanente...R$ 12.000,00

10 - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.02 - Seção de Compras e Licitações

336.6 3120-3070212.073 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

337.9 3132-3070212.073 Outros Serviços e Encargos.R$ 2.000,00

TOTAL...R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de/ que trata o artigo 1º da presente lei, serão reduzidas na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil / reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

3 - DIRETORIA DE GABINETE

3.04 - Fundo de Assistência Social

3.04.01 - Administração

91.6 3256-3814861.012 Benefícios da Prev.Social...R$ 8.000,00

92.9 3259-3814861.013 Outras Transf.à Pessoas.....R$ 4.000,00

10 - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.02 - Seção de Compras e Licitações

338.2 3191-3070212.073 Sentenças Judiciárias.....R$ 1.190,00

339.5 3253-3070212.073 Salário Família.....R$ 250,00

340.5 4120-3070212.073 Equip.e Mat.Permanente.....R$ 1.560,00

TOTAL....R$ 15.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 13 de agosto de 1.997.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Jornal Popular
Piedade, 08/09/97

Lei número 2.880,
de 13 de agosto de 1.997.
"Suplementa dotação do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de R$15.000,00 (quinze mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

3 - DIRETORIA DE GABINETE
3.04 - Fundo de Assistência Social
3.04.01 - Administração
93.2 4120 - 15814872.016 Equip. e Mat. Permanentes R$ 12.000,00
10 - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10.02 - Seção de Compras e Licitações
336.6 3120-3070212.073 Material de Consumo R$ 1.000,00
337.9 3132-3070212.073 Outros Serviços e Encargos. R$ 2.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Artigo 2° - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo 1° da presente lei, serão reduzidas na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

3 - DIRETORIA DE GABINETE
3.04 - Fundo de Assistência Social
3.04.01 - Administração
91.6 3256-3814861.012 Benefícios da Prev. Social R$ 8.000,00
92.9 3259-3814861.013 Outras Transf. á Pessoas R$ 4.000,00
10 - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10.02 - Seção de Compras e licitações
338.2 3191-3070212.073 Sentenças Judiciárias R$ 1.190,00
339.5 3253-3070212.073 Salário Família R$ 250,00
340.5 4120-3070212.073 Equip. e Mat. Permanente R$ 1.560,00
TOTAL R$ 15.000,00

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
SP., 13 de agosto de 1.997.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Prefeito Municipal.